CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 371/2022

DADOS DO HOMENAGEADO

JOÃO ANCELMO VILLAÇA

Nasceu no Município de Para de Minas-MG, em 14 de janeiro de 1976.

Filho de Orlando Teixeira Villaça e Maria Rosa Villaça.

É casado com Ivaneide Oliveira de Macedo Villaça, e pai de Alice, João Gabriel e Lays Steffany.

Chegou no Município em 2019.

Atua profissionalmente como Superintendente Industrial na empresa CBF – Indústria de Ferro Gusa, contribuindo para o crescimento do Município, Proporcionou parcerias entre a empresa e a Prefeitura, através da doação de chapas para reforma de caixas coletoras, doação de cestas básicas, doações para eventos como no Dia das Crianças, bem como investimentos no Fundo do Idoso e no Fundo da Criança e Adolescente.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 18 de março de 2022.

FARAILDES ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN - Nº 371/2022

Declara cidadão joãoneivense o Sr. João Ancelmo Villaça.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado cidadão joãoneivense o **Sr. João Ancelmo Villaça,** natural de Para de Minas-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 18 de março de 2022.

FARAILDES ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereadora